

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 03 de julho, de 2023

EDIÇÃO 1.141/2023

***EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL – PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2321/2023.

Torno público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Faxinal, nas funções conforme quadro a seguir discriminado nos termos da Lei Municipal nº 2321/2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Assistência Social, designada pelo Decreto Municipal nº 11375/2023, de 28 de junho de 2023.





1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.faxinal.pr.gov.br>, o qual haverá janelas de pop-up que direcionarão o interessado ao local onde estarão hospedadas as informações.

1.2.1 O edital do Teste Seletivo Simplificado será publicado na data de **03/07/2023** no endereço eletrônico <https://www.faxinal.pr.gov.br>.

1.3. Será admitido pedido de impugnação deste edital, por meio de requerimento, enviado para o e-mail smas@faxinal.pr.gov.br, indicando no campo assunto "**IMPUGNAÇÃO PSS – ASSISTÊNCIA SOCIAL**", contendo o nome completo do requerente, a justificativa, o embasamento e os documentos comprobatórios, se for o caso, que sustentem o pedido de impugnação, **no prazo de 48 horas após a publicação no diário oficial eletrônico** disponível em: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=19&sessao=b054603368d1b0

1.3.1. Competirá, exclusivamente, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Assistência Social proceder à análise técnica do pedido e proferir o julgamento, o qual será **publicado na data de 10/07/2023**.

1.4. O Teste Seletivo consistirá, unicamente, em **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**: escolares/acadêmicos e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação, avaliação e de aprovação, tratados neste edital, especialmente ao que dispõe nos anexos que são parte integrante deste edital.

1.5. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles que integram os anexos deste edital.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.



**1.6. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS BASICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Psicólogo	03 – Diretas 01 - Reserva Total 04	40 Horas Semanais	R\$ 4.609,60	Registro Profissional no Conselho da Classe. Certidão de quitação de débitos e ou regularidade.	R\$ 100,00
Assistente Social	03 - Diretas 01 - Reserva Total 04	30 Horas Semanais	R\$ 3.583,20	Registro Profissional no Conselho da Classe. Certidão de quitação de débitos e ou regularidade.	R\$ 100,00
Fonoaudiólogo	01 - Diretas 01 - Reserva Total 02	30 Horas Semanais	R\$ 3.750,00	Registro Profissional no Conselho da Classe. Certidão de quitação de débitos e ou regularidade.	R\$ 100,00
Nutricionista	01 - Diretas 01 - Reserva Total 02	40 Horas Semanais	R\$ 4.609,60	Registro Profissional no Conselho da Classe. Certidão de quitação de débitos e ou regularidade.	R\$ 100,00
Terapeuta Ocupacional	01 - Diretas 01 - Reserva Total 02	20 Horas Semanais	R\$ 2.305,00	Registro Profissional no Conselho da Classe. Certidão de quitação de débitos e ou regularidade.	R\$ 100,00
Educador Social	10 - Diretas 05 - Reserva Total 15	40 Horas Semanais	R\$ 2.627,20	Ensino Médio completo, Certificado de curso de relacionado às Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Teclado, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, Comunicação e Mídia, Artesanato, Violão, Mini Violão, Informática)	R\$ 80,00

****Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal nº 2321/2023.**



1.7. As descrições das atribuições das funções estão previstas na Lei Municipal nº 2321/2023.

1.8. À época da contratação, para comprovar os requisitos específicos para as funções, os aprovados deverão apresentar as documentações originais acompanhadas de cópia simples conforme exigência contida nos anexos deste edital.

1.8.1. As documentações **referentes a contratação**, deverão ser entregues presencialmente no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal, Avenida Brasil, 694, centro, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **08h do dia 13 (treze) de julho de 2023 até às 17h do dia 21 (vinte e um) de julho de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo os interessados comparecer **PRESENCIALMENTE** ou representado por procurador com instrumento reconhecido em tabelionato, com poderes específicos para o fim de inscrição neste processo seletivo.

2.2. O procedimento de inscrição compreenderá:

2.2.1. Os candidatos comparecerão no setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Faxinal, Avenida Brasil, 694 Centro, no período e horários; das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, onde efetuarão cadastro e inscrição prévia, e receberão no e-mail indicado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, data de nascimento,

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.3.2. Deferimento das inscrições: Após o período de inscrição, será publicado o edital contendo a relação das inscrições deferidas e indeferidas ao Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste edital que obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, cuja publicação **está prevista para o dia 27 de julho de 2023**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.faxinal.pr.gov.br>.

2.5 O candidato cuja inscrição não tenha sido deferida poderá apresentar recurso, no prazo de **48 horas corridas**, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, exclusivamente por meio eletrônico no email: smas@faxinal.pr.gov.br **indicando o assunto RECURSO PSS – ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2.5.1 O prazo estipulado no item anterior inclui contagem em dias de final de semana e feriados.

2.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha da(s) função(ões) que deseja participar e quanto às opções de concorrer dentre as vagas reservadas aos afro-brasileiros e às pessoas com deficiência.

2.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Faxinal o direito de excluir do teste seletivo aquele que não entregar o formulário de inscrição anexo a este edital de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





2.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.10 Decididos os recursos porventura interpostos, em face do edital de inscrições deferidas e indeferidas, será publicado o edital de inscrições efetivadas, cuja publicação está **prevista para o dia 27 (vinte e sete) de julho de 2023.**

3 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos receberão no e-mail indicado no ato da inscrição, o boleto referente ao cargo inscrito com os valores constantes no item 1.6 deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

4.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 1.715/2013, é reservado 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

4.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante no Item 1.6 deste edital.

4.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



(IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

4.4. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.5. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 18.419/2015, e pela Súmula no 377 do STJ, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante no item 1.6 deste edital.

5.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.

5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





5.5. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.6. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá entregar, às suas expensas, laudo médico contendo, no mínimo, as informações constantes nos Anexos deste edital, devendo ser preenchido e assinado por médico especialista na área da deficiência, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.

5.7. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores à data deste edital;

5.8. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO), realizado até seis meses anteriores à data deste edital.

5.9. O laudo médico deverá ser entregue juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

5.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação na função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





5.12. O edital com o resultado da análise que trata o subitem anterior está previsto para o dia 27 de julho de 2023, sendo publicado no endereço eletrônico <https://www.faxinal.pr.gov.br/>.

5.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Faxinal/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.

6. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. Todos os candidatos inscritos deverão comprovar, POR INSCRIÇÃO, os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.

6.2. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que a Prefeitura de Faxinal poderá requisitar, a qualquer momento, sua APRESENTAÇÃO por meio dos respectivos DOCUMENTOS ORIGINAIS, sob pena de exclusão do Teste Seletivo.

6.3. Os envelopes contendo os títulos dos candidatos deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope devidamente lacrado para posterior análise da Comissão.

6.3.1 Os servidores que protocolarão os documentos não efetuarão conferência, somente receberão e procederão com a emissão do protocolo.

6.4 Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste Edital.

6.5. Os títulos serão analisados, julgados e pontuados conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no Anexo I deste edital.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





6.6. Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão consideradas as formações em nível técnico de nível médio, bem como as de nível superior de escolaridade, ou seja, as Graduações (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnólogo Superior) e as Especializações (Pós Graduação, Mestrado), cujos títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

6.6.1. Para comprovar formação Técnica de nível médio: Mediante a apresentação de cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Nível Médio acompanhado obrigatoriamente do Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6.6.2. Para comprovar formação em nível Superior: Mediante a apresentação de cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6.7. TÍTULOS DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL: Os Títulos para fins de pontuação, serão considerados apenas as experiências profissionais registradas nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste edital, ou seja, entre o período que compreende o dia 10/07/2018 até 10/07/2023, devendo ser comprovadas das seguintes formas:

6.7.1. Se profissional na esfera pública: Mediante apresentação de cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes, da Declaração ou Certidão, emitida pelo Órgão Público legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no Item 1.6 deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





Previdência Social/CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.

6.7.2. Se profissional na esfera privada: Mediante apresentação de cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

8.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade.

8.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate:

Primeiro quesito de desempate: Títulos que sejam relacionados a Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único da Assistência Social.

Segundo quesito de desempate: Tempo de serviço prestado nos serviços da Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único da Assistência Social.

9. DOS RECURSOS

9.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente Teste Seletivo Simplificado, acima destacados, serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais na website oficial da Prefeitura Municipal de Faxinal, no endereço eletrônico <https://www.faxinal.pr.gov.br>.

9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



9.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do Teste Seletivo.

9.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

9.6. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

9.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Divulgada as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final do Teste Seletivo será Homologado, por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.faxinal.pr.gov.br>.

10.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais nº 2321/2023 e 1.715/2013 e a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

10.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência contratual, aplicando-se

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





também os direitos do Regime Geral de Previdência Social, contidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.

10.2.2. Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias contidos na Lei Municipal 2321/2023, data de início e término da vigência contratual. O detalhamento das atividades e carga horária diária ou semanal a serem desempenhadas pelo contratado, sendo facultado ao Contratante a determinação de dias e horários e demais aplicações da Lei 1.715/2013.

10.2.3. Considerando o caráter da contratação, por tempo determinado em decorrência de necessidade temporária de excepcional interesse público, não será concedido aos contratados a possibilidade de trabalhos remotos, por quaisquer que sejam os motivos. Os trabalhos serão todos presencialmente.

10.3. O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

10.3.1 Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

10.3.2 As contratações para o exercício das funções constantes neste Edital poderão ocorrer na forma direta, ou chamamento conforme a demanda e disponibilidade de índice com pessoal, **não gerando expectativa de efetivação dos candidatos classificados nas vagas reservas.**

10.4 À candidata, aprovada e convocada para aceite de vaga na respectiva função, que comprovadamente se encontrar em período gestacional poderá ter sua contratação suspensa e sua vaga reservada até o final da gestação ou até que cessem ou reduzam a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





10.5 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

10.6 Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Faxinal reserva-se ao direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

10.7 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação OBRIGATÓRIA dos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade na data da inscrição para participação;
- f) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos deste edital;
- i) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as próprias exceções constitucionais previstas no Art. 37, XVI;



- j) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- k) Apresentar declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
- l) Comprovar a regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação)
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, determinado no respectivo edital de convocação, e em especial os elencados neste edital.
- n) Disponibilizar ao Contratante o Registro junto ao Conselho de Classe para ser inserido no SUASWEB como vínculo junto ao Município de Faxinal na carga horária que assumir contratualmente;
- o) Providenciar outras documentações não elencadas anteriormente que poderão ser exigidas pelo Departamento de Recursos Humanos;

10.8 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.

10.8.1 Não poderá o candidato alegar perda ou extravio de documentos comprobatórios, em especial a formação escolar/acadêmica e a experiência profissional, na data estabelecida para suas respectivas comprovações, visto se tratar de ato único acerca da validade do requisito à função temporária e da pontuação conferida na fase da Avaliação de Títulos.

10.9 Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.



10.10 Para fins de comprovação do requisito previsto no subitem 10.7, alínea “h”, deste edital, a aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e imediato início dos trabalhos nas funções específicas, como medida imprescindível e necessária à garantia e oferta de serviços públicos essenciais, deverá ser comprovada mediante a apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional original emitido por médico do trabalho/médico examinador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, contendo, no mínimo, as informações constantes no Anexo IV, que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita, conforme rol de atividades integrante deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.faxinal.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato que serão devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.faxinal.pr.gov.br>, reservando-se à Prefeitura do Município de Faxinal o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo edital de Convocação.



11.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação do Teste Seletivo, publicado no Diário Oficial do Município de Faxinal, Estado do Paraná.

11.5. Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrados, rasurados, apagados, cópia com cortes, entre outros).

11.6. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.7. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a Prestação de Contas ao TCE – PR, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Assistência Social, auxiliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Administração e Recursos Humanos, e quando necessário, orientados pela Assessoria Jurídica do Município.

11.9. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Tabela de Avaliações e Pontuações de Títulos;

Anexo II – Declaração de não acúmulo de cargo público;

Anexo III – Declaração de Não demissão do serviço público;

Anexo IV - Laudo Médico Reserva para Pessoa com Deficiência;

Anexo V – Termo de Desistência da vaga;

Anexo VI – Modelo de Interposição de Recurso;

Anexo VII - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência;

Anexo VIII- Modelo de Protocolo de Entrega de Títulos



Paço Municipal, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Assistência Social

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.



**ANEXO I DO EDITAL 002/2023****PSICÓLOGO**

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC.	5	5
Título de Especialização Strictu Senso em Psicologia ou em áreas que integrem o SUAS, devidamente reconhecido pelo MEC como título de Mestrado.	10	10
Título de Especialização Lato Senso Psicologia que integrem os atendimentos ofertados no SUAS, reconhecido pelo MEC , com carga horária mínima de 360h (Trezentos e Sessenta horas).	10	10
Registro no Conselho Regional de Psicologia e certidão de quitação de débitos junto ao Conselho. Em caso de parcelamento de débitos, deverá acompanhar certidão de parcelamento com comprovação de pontualidade dos pagamentos.	10	10
Participação em conferências, seminários, congressos, simpósios, fóruns ou jornadas científicas na área de formação do cargo com carga horária mínima de 8 horas.	0,5 por evento	25
Experiência profissional comprovada como Psicólogo em Instituição pública com atendimento na proteção social básica e/ou especial do SUAS.	0,5 por mês trabalhado	20
Experiência profissional comprovada em atendimentos no CRAS e CREAS.	0,5 por mês trabalhado	10
Certificado de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e/ou atualização e/ou COVID-19, com carga horária mínima de 10 horas de duração atestadas no certificado, realizados na modalidade presencial e/ou Ead.	0,5 por curso	10
TOTAL		100



ASSISTENTE SOCIAL

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC.	5	5
Título de Especialização Stricto Sensu em Serviço Social devidamente reconhecido pelo MEC, que integrem os atendimentos ofertados no SUAS, reconhecido pelo MEC , com carga horária mínima de 360h (Trezentos e Sessenta horas).	10	10
Título de Especialização Lato Sensu, na área de formação do cargo que integrem os atendimentos ofertados no SUAS, reconhecido pelo MEC , com carga horária mínima de 360h (Trezentos e Sessenta horas).	10	10
Registro no Conselho Regional de Serviço Social e certidão de quitação de débitos junto ao Conselho. Em caso de parcelamento de débitos, deverá acompanhar certidão de parcelamento com comprovação de pontualidade dos pagamentos.	10	10
Participação em conferências, seminários, congressos, simpósios, fóruns ou jornadas científicas na área de formação do cargo com carga horária mínima de 8 horas.	0,5 por evento	25
Experiência profissional comprovada como Assistente Social em Instituição pública com atendimento na proteção social básica e/ou especial do SUAS.	0,5 por mês trabalhado	20
Experiência profissional comprovada em atendimentos no CRAS e CREAS.	0,5 por mês trabalhado	10
Certificado de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e/ou atualização e/ou COVID-19, com carga horária mínima de 10 horas de duração atestadas no certificado, realizados na modalidade presencial e/ou Ead.	0,5 por curso	10
TOTAL		100



FONOAUDIÓLOGO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC.	5	5
Título de Especialização Stricto Sensu, na área de formação do cargo, reconhecido pelo MEC	10	10
Título de Especialização Lato Sensu em Fonoaudiologia com ênfase em linguagem e transtornos do desenvolvimento, reconhecido pelo MEC , com carga horária mínima de 360h (Trezentos e Sessenta horas).	10	10
Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia e certidão de quitação de débitos junto ao Conselho. Em caso de parcelamento de débitos, deverá acompanhar certidão de parcelamento com comprovação de pontualidade dos pagamentos.	10	10
Participação em conferências, seminários, congressos, simpósios, fóruns ou jornadas científicas na área de formação do cargo com carga horária mínima de 8 horas.	0,5 por evento	25
Experiência profissional comprovada como Fonoaudióloga em Instituição pública.	0,5 por mês trabalhado	20
Experiência profissional comprovada em atendimentos no CRAS e CREAS.	0,5 por mês trabalhado	10
Certificado de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e/ou atualização e/ou COVID-19, com carga horária mínima de 10 horas de duração atestadas no certificado, realizados na modalidade presencial e/ou Ead.	0,5 por curso	10
TOTAL		100



NUTRICIONISTA

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC.	5	5
Título de Especialização Stricto Sensu, na área de formação do cargo, reconhecido pelo MEC	10	10
Título de Especialização Lato Sensu em Nutrição reconhecido pelo MEC , com carga horária mínima de 360h (Trezentos e Sessenta horas).	10	10
Registro no Conselho Regional de Nutrição e certidão de quitação de débitos junto ao Conselho. Em caso de parcelamento de débitos, deverá acompanhar certidão de parcelamento com comprovação de pontualidade dos pagamentos.	10	10
Participação em conferências, seminários, congressos, simpósios, fóruns ou jornadas científicas na área de formação do cargo com carga horária mínima de 8 horas.	0,5 por evento	25
Experiência profissional comprovada como Nutricionista em Instituição pública.	0,5 por mês trabalhado	20
Experiência profissional comprovada em atendimentos a crianças, adolescentes e idosos.	0,5 por mês trabalhado	10
Certificado de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e/ou atualização e/ou COVID-19, com carga horária mínima de 10 horas de duração atestadas no certificado, realizados na modalidade presencial e/ou Ead.	0,5 por curso	10
TOTAL		100



TERAPEUTA OCUPACIONAL

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Superior em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC.	5	5
Título de Especialização Stricto Sensu, na área de formação do cargo, reconhecido pelo MEC	10	10
Título de Especialização Lato Sensu em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360h (Trezentos e Sessenta horas).	10	10
Registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional e certidão de quitação de débitos junto ao Conselho. Em caso de parcelamento de débitos, deverá acompanhar certidão de parcelamento com comprovação de pontualidade dos pagamentos.	10	10
Participação em conferências, seminários, congressos, simpósios, fóruns ou jornadas científicas na área de formação do cargo com carga horária mínima de 8 horas.	0,5 por evento	25
Experiência profissional comprovada como Terapeuta Ocupacional em Instituição pública.	0,5 por mês trabalhado	20
Experiência profissional comprovada em atendimentos a crianças, adolescentes e idosos.	0,5 por mês trabalhado	10
Certificado de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e/ou atualização e/ou COVID-19, com carga horária mínima de 10 horas de duração atestadas no certificado, realizados na modalidade presencial e/ou Ead.	0,5 por curso	10
TOTAL		100



EDUCADOR SOCIAL

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar.	5	5
Certificado de curso de relacionado às Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Teclado, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, Comunicação e Mídia, Artesanato, Violão, Mini Violão, Informática), carga horária superior à 40 horas.	2 pontos por certificado	10
Certificado de curso de relacionado às Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Teclado, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, Comunicação e Mídia, Artesanato, Violão, Mini Violão, Informática), carga horária inferior à 40 horas.	1 ponto por certificado	20
Participação em conferências, seminários, congressos, simpósios, fóruns ou jornadas científicas na área de formação do cargo com carga horária mínima de 8 horas.	2 pontos por certificado	25
Experiência profissional comprovada atuando no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	0,5 ponto por mês trabalhado	40
TOTAL		100



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA (MODELO)

Eu, _____
_____, portador de documento de identidade RG nº _____
_____, inscrito no CPF sob o nº _____,
em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os
devidos fins, que:

() NÃO Recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social -
RPPS referente à inativação no cargo de (nome do cargo)
_____ que ocupava junto à (nome da
entidade) _____.

() Ocupo o cargo/emprego de _____ (nome do cargo)
junto à (nome da entidade) _____, com
carga horária semanal de _____ horas, no horário das _____ às _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO (MODELO)

Eu, _____
, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG
n.º _____ SSP/ _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º
_____, em atendimento ao Edital 002/2023 da Prefeitura
Municipal de Faxinal declaro para o fim específico de contratação pelo Processo
Seletivo Simplificado que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público
federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena
disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa
a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o
cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em
cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade
ideológica, sujeitandome às penas na lei.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO IV

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

Nome: _____
_____ RG: _____ UF: _____ CPF: _____
_____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR E CARIMBO/CRM



ANEXO V

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO
CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO (PSS)
(MODELO)**

Eu, _____,
abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____
(estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º
_____ SSP/ _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º
_____, desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em
Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado
pelo Edital 002/2023 do Município de Faxinal/PR, no qual fui convocado(a) na data de
_____/_____/2023.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir
vagas em outras convocações.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





ANEXO VI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(MODELO)
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL
002/2023

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, inscrito no PSS em epígrafe para a vaga de _____ junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Faxinal – PR, apresento recurso junto à Comissão Especial do PSS contra a decisão dos avaliadores. Interpõe-se o presente recurso pelas seguintes razões (explicar a decisão que gerou a inconformidade)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (apresentar os argumentos)

Para fundamentar o presente recurso, encaminho anexo os seguintes documentos (apontar os documentos) _____

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
(MODELO)

Eu, _____,
abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado
civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/_____
, inscrito no CPF sob o n.º _____, INSCRITA para a vaga de pessoa
negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da
Secretaria Municipal de Assistência Social de Faxinal - PR, declaro, sob as penas da lei, que
sou negro de cor:

() preta

() parda

Apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando
ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO VIII****FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

Inscrição Nº	(Exclusivo protocolo)	Data da Inscrição:
Nome do Candidato		
Data de nascimento:	Sexo: Masculino()	Feminino()
Endereço completo:		
Cidade:		
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail para contato:		
Estado Civil: Solteiro() Casado() Outros()		
Cargo Pretendido:		
Observações:		
<i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.</i>		
Assinatura do Candidato		

ATENÇÃO – O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER DUAS VIAS E COLAR UMA NA PARTE DA FRENTE DO ENVELOPE E PEGAR O PROTOCOLO NA OUTRA VIA.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.

